

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Patrimônio  
Divisão de Serviços Gerais

## DESPACHO

**Processo nº: 01250.007491/2017-97**

**Referência: Pregão nº 02/2017**

**Interessado: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.**

**Assunto: Análise da proposta e documentação da Empresa NOVA BRASIL CONSTRUTURA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**Brasília, 05 de maio de 2017**

Senhora Pregoeira,

Em atenção de ao Despacho Interno SELIC (1855490) qua solicita a esta área demandante a análise da Proposta, Planilha de custos e documentação habilitatória da Empresa Alternativa Terceirização dee Serviços Ltda - ME, esta DISEG entende que:

Quanto a Proposta, esta Divisão qua a licitante apresentou valores para inferiores ao estipulado pela CCT/2017, para o PLANO DE SAÚDE-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, constante do Anexo III, do Termo de Referência tal fato vai de encontro ao item 7.2.2.2. do Edital.

“7.2.2.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes”.

Quanto à documentação esta DISEG constatou que a licitante não atendeu o disposto no item 8.8.2 do Edital, referente à qualificação técnica por não ter comprovar que tenha executado pelo menos 50% (cinquenta por cento) de postos, mínimo exigido para a contratação.

"8.2.2. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados".

Diante do exposto esta Divisão não se manifesta de forma favorável à contratação, pois a licitante não atendeu aos ditames do certame, porém a palavra final fica a cargo da Sra. Pregoeira.

Atenciosamente,

Uéilton José Duarte  
Assistente em Ciência e Tecnologia

De acordo.

Encaminhe-se o processo à SELIC para que se dê prosseguimento.

Sônia Regina da Silva Oliveira  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina da Silva Oliveira, Chefe de Divisão de Chefe de Serviços Gerais**, em 05/05/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Uéilton José Duarte, Chefe de Divisão de Chefe de Serviços Gerais, Substituto**, em 05/05/2017, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1856237** e o código CRC **B380B201**.